



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

CNPJ: 92.465.228/0001-75

342

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E
AVALIAÇÃO DE PARCERIA**

Preliminarmente, convém registrar que nos termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, não é atribuição desta Comissão realizar a análise de documentos para fins de Prestação de Contas, mas tão somente Homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pela Administração Pública em razão da parceria celebrada mediante Termo de Colaboração e de Fomento.

Nos termos da documentação ora acostado nos autos, em especial o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, os quais instruídos e atestados pelo Gestor da Parceria referente a 8º Meta do Termo de Fomento nº 002/2020 da OSC (Associação de Pais e Amigos dos Expcionais) -AEE, construída através da portaria nº161/2020, em 15 de abril de 2020, HOMOLOGA o presente relatório.

ELIZANDRO MELLER
AUX. ADMINISTRATIVO

PATRICIA RECKTENWALD
CONTADORA

NOICI LAUSCHNER
AUXILIAR TESOURARIA

Prefeitura Municipal de Alegria/RS, aos 20 de Novembro de 2020.

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO APAE (AEE)

Processo:nº:02/2020	Secretaria/Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alegria			
Título do Projeto/Atividade/Serviço: Atender Alunos com deficiência no turno inverso			
Instrumento	Termo de Fomento	Número: 02/2020	
Período: Mês: junho de Ano 2020			
(<input type="checkbox"/>) 1º Meta (<input type="checkbox"/>) 4º Meta (<input type="checkbox"/>) 7º Meta (<input type="checkbox"/>) 10º Meta (<input type="checkbox"/>) 2º Meta (<input type="checkbox"/>) 5º Meta (<input checked="" type="checkbox"/>) 8º Meta (<input type="checkbox"/>) 3º Meta (<input type="checkbox"/>) 6º Meta (<input type="checkbox"/>) 9º Meta			
Valor Repassado no período (se for o caso): R\$ 3.000,00			

RELATÓRIO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE para Atendimento Educacional Especializado apresentou a 8º prestação de contas da subvenção nº 002/2020, da 8º parcela do recurso recebido no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), utilizando-o para a finalidade de atendimento a 20 (vinte) alunos com deficiência intelectual, no contra turno escolar, que frequentam a rede regular de ensino municipal. O valor recebido foi destinado ao pagamento de pessoal.

Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas emitido em epígrafe, constatou-se a presença dos elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação do recurso na finalidade para o qual foi concedido e a realização da presente meta.

Sendo assim, considera-se APROVADO em forma e conteúdo a presente prestação de contas.



ANÁLISE TÉCNICA

1) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

Em conformidade com o Cronograma de Desembolso e Detalhamento da Aplicação dos Recursos Financeiros, dos quais consta que todas as ações previstas no plano de trabalho foram executadas referentes o período 01/10 a 31/10 de 2020.

2) Valores efetivamente transferidos pela administração pública:

A Administração Pública na data 15/10/2020 transferiu para a Conta Específica da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alegria, Agencia 1090, Conta: 26.087648.0-1, na importância de R\$ 3000,00 (Três mil reais), correspondente a 8^a (oitava) etapa da meta.

3) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas; em relação aos quais:

- (x) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado
() Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.
Justifique.
() Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.

4) Análise de eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CONCLUSÃO

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil () **COMPROVOU** () **NÃO COMPROVOU** o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento.

Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas parcial da 8^a meta, foi possível verificar o nexo entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados.

Data: <i>03/11/20</i>	Data: <i>ecwille</i>
Assinatura do Gestor	Assinatura do responsável pela Secretaria/Órgão da Área